

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

**Apoio ao Desenvolvimento Científico
e Tecnológico do Paraná**

Convênio n.º 220/2010, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, CAMPUS LUIZ MENEGHEL**, para os fins que especifica.

A **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13.180/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo Presidente, **ZEFERINO PERIN**, brasileiro, R.G. nº 637.996-6 SSP PR, CPF 154.166.580-53, residente e domiciliado à Rua Cônego Januário da Cunha Barbosa, nº 235, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.130-480, Curitiba -PR, e o Diretor de Administração e Finanças, Senhor **CARLOS ALBERTO PIACENTI**, brasileiro, R.G. nº 6.384.248-6 SSP PR, CPF nº 461.225.406-68, residente e domiciliado a Rua Pinheiro Machado, 1323, CEP 85.905-300, Toledo -PR, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Fundação e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, CAMPUS LUIZ MENEGHEL - FFALM**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.885.100/0004-05, sediada na Rodovia BR 369, s/n, Km 54, CEP 86.360-000, Vila Maria, Bandeirantes - PR, representada pelo seu Diretor, Sr. **EDUARDO MENEGHEL RANDO**, brasileiro, RG nº 1.061.879 - SSP PR, CPF 281.853.669-34, residente e domiciliado à Rua Yuzo Ochiai nº 255 em Bandeirantes - PR, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da UENP, celebram este Convênio de acordo com as normas vigentes aplicáveis e de conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para implementação do projeto protocolado sob o número: **17.620 – Aspectos etiológicos e epidemiológicos das principais doenças bacterianas em rebanhos ovinos, conforme Anexo Relação de Projetos no Convênio, contemplado no PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES - PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS PPP/2009 – Chamada de Projetos 13/2009.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações dos partícipes:

I - DA CONCEDENTE:

- a) repassar a **CONVENENTE** o recurso financeiro previsto na cláusula quarta;
- b) apoiar e prestar orientação técnica a **CONVENENTE**;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, diretamente ou por delegação;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas e externas;
- e) efetuar a publicação deste convênio no Diário Oficial do Estado.

II - DA CONVENENTE:

- a) cumprir integralmente os Planos de Trabalho aprovados pela CONCEDENTE, utilizando os recursos deste instrumento exclusivamente na execução do seu objeto;
- b) encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pela CONCEDENTE, os documentos necessários à liberação de recursos;
- c) manter e movimentar os recursos provenientes da **Fundação Araucária**, recebidos da CONCEDENTE, em conta única e específica, junto a Caixa Econômica Federal, conta corrente nº agência, sendo contabilizado e prestado contas, por projeto;
- d) apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- e) manter a disposição da CONCEDENTE e dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de **5 (cinco) anos**, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas final por parte do órgão CONCEDENTE, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas com o número do Convênio;
- f) restituir à CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos:
 - 1. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
 - 2. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio;
- g) deverá, obrigatoriamente, a CONVENIENTE aplicar os recursos recebidos enquanto não empregados na sua finalidade;
- h) efetuar, em nome da CONCEDENTE, o recolhimento dos saldos e rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro porventura não utilizados, anexado à respectiva prestação de contas, uma cópia do comprovante de recolhimento, com indicação do número do Convênio;
- i) permitir o livre acesso da Fundação Araucária ao Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONCEDENTE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- j) proporcionar todas as informações que a CONCEDENTE solicite sobre os Projetos, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver;
- l) realizar despesas de contratação de serviços, obras e aquisição de bens em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devendo ainda nas aquisições passíveis de licitação, ser utilizada a modalidade pregão, nos termos da Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;
- m) apresentar documentação da Entidade e Certidões Negativas, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, assim como a Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para a liberação dos recursos;
- n) deverá a CONVENIENTE instituir a Unidade Gestora de Transferências, conforme determina Resolução de Transferências Voluntárias 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio é de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, inclusive para ter seu prazo de vigência prorrogado, mediante termo aditivo, por mútuo entendimento dos partícipes, com a devida justificativa no exercício, se a solicitação for apresentada no prazo mínimo de **30**

(trinta) dias da data estabelecida para o seu término e desde que seja aceita pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor deste Convênio é de **R\$ 25.949,47** (Vinte e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), provenientes da Fundação Araucária, conforme estabelece o Convênio 700.335/2008 celebrado entre a Fundação Araucária e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. As despesas deste Convênio devem ser executadas de acordo com o Plano de Trabalho de cada projeto em anexo, que integra este instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será efetuada em duas parcelas, conforme cronograma abaixo e mediante as condições estabelecidas no Ato Normativo nº 01/2000 e da respectiva Chamada de Projetos da Fundação Araucária.

- a) 1ª parcela até 30 dias após a assinatura do convênio;
- b) 2ª parcela até 12 meses após a liberação da 1ª parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica a CONVENIENTE responsável perante a CONCEDENTE, a prestar contas parcial e final dos valores repassados em decorrência deste Convênio, provenientes do Fundo Paraná, diretamente ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos moldes da Resolução de Transferências Voluntárias 03/2006 e de acordo com o Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Prestação de Contas Parcial do Exercício Financeiro deverá ser encaminhada à Fundação Araucária até o mês de fevereiro e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná até o mês de abril do ano seguinte da contratação dos projetos, nos moldes da Resolução de Transferências Voluntárias 03/2006 e de acordo com o Manual de Prestação de Contas da Fundação;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A prestação de contas parcial para liberação das demais parcelas, deverá ser entregue à Fundação Araucária, 11 (onze) meses após o recebimento da parcela anterior, conforme Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A prestação de contas final deverá ser encaminhada a CONCEDENTE, até 30 dias (trinta) dias após o encerramento do prazo de vigência do Convênio, conforme Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária, para prévia análise e emissão dos termos e pareceres que compõem esta documentação.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio, devendo os documentos comprobatórios conter, além do nome do órgão ou entidade CONVENIENTE, o número do referido Convênio;

SUBCLÁUSULA QUINTA – As prestações de contas parcial e final, da Conveniente que receber recursos provenientes do CNPq, deverão ser encaminhadas

diretamente à Fundação Araucária, em vias originais e cópias, nos mesmos prazos utilizados pela Resolução de Transferências Voluntárias 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos moldes do Manual de Prestação de Contas da Fundação Araucária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui motivo para rescisão deste Convênio o não cumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, particularmente, quando da constatação das seguintes condições:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o seu objeto;
- b) falta de apresentação dos relatórios de execução e de prestação de contas nos prazos estabelecidos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Convênio poderá ser rescindido, a critério da CONCEDENTE, por motivo de interesse público, caso a CONVENIENTE sofra alguma restrição futura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A ausência de prestação de contas, no prazo e formas estabelecidos, ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a CONVENIENTE à instauração de Tomada de Contas Especial, para ressarcimento de valores, além de responsabilidade na esfera civil, se for o caso.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

É obrigatória a aplicação da logomarca do CNPq, **Fundação Araucária, do Fundo Paraná/SETI e do Governo do Estado do Paraná nas publicações, cartazes e folders**, sendo restritiva a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito de propriedade, mediante instrumento próprio dos bens adquiridos e remanescentes, produzidos ou construídos à conta deste Convênio.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A Conveniente deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

- a) a instituição co-responsável concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;
- b) o coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- c) o coordenador deverá comunicar à instituição co-responsável, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

- d) em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à instituição co-responsável e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente;
- e) o coordenador deverá informar à instituição co-responsável a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- f) a instituição co-responsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela Fundação Araucária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO À PROPRIEDADE

Fica assegurado a CONVENIENTE o direito à propriedade intelectual ou industrial, mediante instrumento próprio a ser estabelecido ao final da execução do projeto, referente ao produto que vir a ser patenteado, produzido ou construído à conta dos recursos deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fico eleito o Foro de Curitiba, Capital do Paraná, para dirimir os possíveis litígios decorrentes deste Convênio e que não forem solucionados administrativamente.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, PR, de de 2010.

ZEFERINO PERIN

Presidente

CONCEDENTE

CARLOS ALBERTO PIACENTI

Diretor de Administração e Finanças

CONCEDENTE

EDUARDO MENEGHEL RANDO

Diretor

CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

1:
RG:

2:
RG:

Plano de Trabalho e Aplicação Financeira

ID: 13 - 1 - 17.620

Identificação do Projeto

Chamada: 1 Programa de Infra-estrutura para Jovens Pesquisadores Programa Primeiros
Projetos - PPP/2009

Protocolo: 17620

Nome do Proponente: Francielle Gibson da Silva Zacarias

Endereço: Salvador Chinca, 23 CEP 86360000 Bandeirantes / PR

Email: francielleg@hotmail.com

Instituição Proponente: Universidade Estadual do Norte do Paraná - Campus Luiz Meneghel

Dados Gerais

Sigla:

Título: Aspectos etiológicos e epidemiológicos das principais doenças bacterianas em rebanhos ovinos

Data Início / Término: 01/03/2010 à 01/03/2012

Página Internet:

Área e Sub-área - Comitê Assessor

Ciências Agrárias

Doenças Infecciosas de Animais
Epidemiologia Animal
Saúde Animal (Programas Sanitários)

Instituições Envolvidas

Sigla	Nome	Função
UENP - CLM	Universidade Estadual do Norte do Paraná - Campus Luiz Meneghel	Executora
Endereço: BR 369, km 54		Telefone: (43) 35428042
UEL	Universidade Estadual de Londrina	Co-executora
Endereço: Rodovia Celso Garcia Cid Km 380, 380		Telefone: (43) 3714000

Equipe

Nome	Função	Período	C. Horária	Titulação	Instituição
Francielle Gibson da Silva Zacarias	coordenador	24	10	Doutorado	UENP
Julio Cesar de Freitas	colaborador	24	4	Doutorado	UEL
Amauri Alcindo Alfieri	colaborador	24	4	Doutorado	UEL
Thais Helena Constantino Patelli	colaboradora	24	4	Doutorado	UENP - CLM
Wanessa Blaschi	colaboradora	24	2	Doutorado	UENP - CLM
Petronio Pinheiro Porto	colaborador	24	4	Doutorado	UENP - CLM
Emília de Paiva Porto	colaboradora	12	2	Doutorado	UENP - CLM
Rogerio Salvador	colaborador	24	2	Doutorado	UENP - CLM
Vanessa Yumi Hashimoto	colaboradora	24	4	Est. Pós-Graduação	UEL
Lucimara Aparecida Alves	colaboradora	24	2	Mestrado	UEL
Vivian Ferreira Zadra	colaboradora	12	20	Est. Graduação	UENP - CLM
Roberta Torres Chideroli	colaboradora	12	12	Est. Graduação	UEL

Resumo

A população ovina no Brasil ultrapassa 14 milhões de animais, com o segundo maior rebanho do país (mais de 5 milhões de animais) localizado na região sul. Vários fatores sanitários são responsáveis por prejuízos econômicos devido à diminuição de produção de leite, carne, couro de má qualidade ou distúrbios reprodutivos ocasionados principalmente pelas infecções bacterianas. As principais doenças bacterianas específicas da esfera reprodutiva são o aborto enzoótico ovino, causado por *Chlamydia abortus* (C. abortus), a leptospirose e a brucelose. O objetivo deste projeto é avaliar o perfil sanitário dos rebanhos ovinos da região norte do Paraná para estas doenças bacterianas. O diagnóstico laboratorial será realizado, em laboratórios da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e da Universidade Estadual de Londrina – UEL, por técnicas moleculares e sorológicas. O modelo final de regressão logística apontará os fatores de risco ambientais e de manejo para cada doença. Acredita-se que com o cumprimento dos objetivos deste projeto, será possível o desenvolvimento de mais programas de pesquisa básica e aplicada nas instituições de ensino envolvidas e de iniciação científica, principalmente na UENP. A implantação de um centro de diagnóstico molecular das principais doenças bacterianas, que acometem a espécie ovina, visa atender às necessidades dos produtores e da comunidade científica de todo o estado.

Plano de Trabalho

Identificação	Início	Término	Unidade Medida	Quant.
Meta 1 - Cadastramento das propriedades	01/03/2010	30/04/2010		
Descrição Cadastramento e seleção das propriedades.				
Etapa 1 - Levantamento e cadastramento das propriedades	01/03/2010	30/04/2010	meses	55
Responsável Francielle Gibson da Silva Zacarias				
Descrição Levantamento e cadastramento das propriedades a serem estudadas e determinação da amostragem.				
Participantes				
Meta 2 - Coleta das amostras	01/04/2010	01/02/2012		
Descrição Visita às propriedades selecionadas, início da coleta das amostras e aplicação do questionário epidemiológico.				

Etapa	1 - Coleta de amostras e calendário epidemiológico	01/04/2010	01/02/2012	meses	1
Responsável	Francielle Gibson da Silva Zacarias				
Descrição	Coleta do material biológico e aplicação do calendário epidemiológico.				
Participantes					
Meta	3 - Processamento das amostras de soro	01/03/2010	01/02/2012		
Descrição	Após a obtenção do soro, as amostras serão congeladas para posterior realização das técnicas sorológicas.				
Etapa	1 - Processamento das amostras de soro	01/03/2010	01/02/2012	meses	1
Responsável	Francielle Gibson da Silva Zacarias				
Descrição	Processamento das amostras de soro				
Participantes					
Meta	4 - Processamento das amostras de abortos	01/03/2010	01/02/2012		
Descrição	As amostras de aborto serão enviadas ao longo do período de execução deste projeto. Após necropsia as amostras de fígado, baço, pulmão e placenta serão submetidas à técnica de extração de DNA e posterior congelamento até a realização da PCR.				
Etapa	1 - Processamento das amostras de aborto	01/03/2010	01/02/2012	meses	1
Responsável	Francielle Gibson da Silva Zacarias				
Descrição	Abortos ovinos das diferentes propriedades rurais a serem estudadas serão coletados à medida que forem relatados a ocorrência. Durante a necropsia fetal serão colhidos fragmentos de fígado, baço, pulmão e placenta, que serão macerados e as suspensões obtidas mantidas a -20oC. até a realização da PCR.				
Participantes					
Meta	5 - Otimização da PCR	01/03/2010	01/02/2012		
Descrição	As técnicas de PCR para detecção de C. abortus, Leptospira spp e Brucella abortus serão otimizadas.				
Etapa	1 - Otimização da PCR	01/03/2010	01/02/2012	meses	1
Responsável	Francielle Gibson da Silva Zacarias				
Descrição	Otimizar a PCR para detecção de Chlamydia spp, Leptospira spp Brucella abortus em abortos ovinos;				
Participantes					
Meta	6 - Realização da PCR	01/03/2010	01/02/2012		
Descrição	As amostras de aborto serão submetidas a PCR.				

Etapa	1 - Realização da PCR	01/03/2010	01/02/2012	meses	1
Responsável	Francielle Gibson da Silva Zacarias				
Descrição	Detecção de DNA de Brucella spp, Leptospira spp e Chlamydomphila spp.				
Participantes					
Meta	7 - Otimização do ELISA	01/03/2010	01/02/2012		
Descrição	Detecção de anticorpos contra Chlamydomphila spp através de soro submetidos ao ELISA.				
Etapa	1 - Otimização do ELISA	01/03/2010	01/02/2012	meses	1
Responsável	Francielle Gibson da Silva Zacarias				
Descrição	Otimização do ELISA				
Participantes					
Meta	8 - Otimização da Soroaglutinação microscópica	01/03/2010	01/02/2012		
Descrição	Soroaglutinação microscópica para detecção de anticorpos contra Leptospira spp.				
Etapa	1 - Otimização da Soroaglutinação Microscópica	01/03/2010	01/02/2012	meses	1
Responsável	Julio Cesar de Freitas				
Descrição	A prova de soroaglutinação microscópica será realizada com 22 soravares de Leptospira. As amostras que apresentarem título igual ou superior a 100 serão consideradas positivas.				
Participantes					
Meta	9 - Otimização das provas do antígeno acidificado e 2-mercaptoetanol	01/03/2010	01/02/2012		
Descrição	Os soros serão submetidos às provas do antígeno acidificado e do 2-mercaptoetanol para detecção de anticorpos contra Brucella abortus.				
Etapa	1 - Otimização das provas do antígeno acidificado tamponado e 2-mercaptoetanol	01/03/2010	01/02/2012	meses	1
Responsável	Julio Cesar de Freitas				
Descrição	Os soros serão submetidos às provas do antígeno acidificado de acordo com MAC MILLAN (1990) e a prova do 2-mercaptoetanol segundo ALTON et al. (1976).				
Participantes					
Meta	10 - Otimização da imunodifusão em gel com 2-mercaptoetanol	01/03/2010	01/02/2012		
Descrição	Prova de imunodifusão em gel com 2-mercaptoetanol para detecção de anticorpos contra Brucella ovis.				
Etapa	1 - Otimização da imunodifusão em gel com 2-mercaptoetanol	01/03/2010	01/02/2012	meses	1
Responsável	Julio Cesar de Freitas				

Descrição Prova de Imunodifusão em gel com 2-mercaptoetanol para detecção de anticorpos contra *Brucella ovis*

Participantes

Meta 11 - Análise estatística

01/10/2010

01/02/2012

Descrição A prevalência estimada por propriedade para as diferentes doenças bacterianas será calculada pelo programa EpiInfo 6.

A análise univariada será realizada para verificar associação entre o status do rebanho para as doenças estudadas e as variáveis de risco relativas às características de manejo das propriedades, utilizando o teste de qui-quadrado e o odds ratio (OR). Aquelas com valor de $p < 0,20$ serão submetidas à regressão logística multivariada. Todas as análises serão realizadas com o auxílio do programa SPSS.

Etapas 1 - análises estatísticas

01/10/2010

01/02/2012

meses

1

Responsável Emília de Paiva Porto

Descrição Analisar os fatores de riscos para as diferentes doenças estudadas e contribuir para atualização científica e orientações profiláticas.

Participantes

Resultados Esperados

Tipo	Orientação Concluída - Iniciação Científica	
Nome	Apresentação de trabalhos	Quant. 4
Descrição	Envolvimento dos alunos de iniciação científica com a publicação dos resultados em congressos e em periódicos.	
Tipo	Orientação Concluída - Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	
Nome	TCC	Quant. 2
Descrição	Atividades acadêmicas e participação em congresso	
Tipo	Produção Bibliográfica - Artigo Publicado em Periódicos	
Nome	Publicação Científica	Quant. 3
Descrição	Publicação dos dados obtidos através das diferentes técnicas em renome nacional.	
Tipo	Demaís Trabalhos Relevantes - Outros Trabalhos	
Nome	Divulgação dos dados	Quant. 1
Descrição	Implementação de medidas profiláticas das propriedades utilizadas no projeto baseado nos resultados encontrados.	

Recursos Financeiros Solicitados

Rubrica Material de Consumo						
Local Pagto.	Moeda	Data	Valor Unitário	Tipo	Custelo	
	Real			Qtde.	Total	
Brasil		01/03/2010	R\$ 4.750,00	1	R\$ 4.750,00	
Descrição	CHEKIT Chlamydia abortus antibody ELISA test Kit					
Brasil		01/03/2010	R\$ 546,20	2	R\$ 1.092,40	
Descrição	Agarose para PCR					
Brasil		01/03/2010	R\$ 260,00	2	R\$ 520,00	
Descrição	Platinum TAQ DNA Polymerase Brasileira - frasco c/ 500 un					
Brasil		01/03/2010	R\$ 975,20	1	R\$ 975,20	
Descrição	100MM DNTp set Kit 4x25 fYMOl					
Brasil		01/03/2010	R\$ 1.011,87	1	R\$ 1.011,87	
Descrição	Isotiocianato de guanidina					
Rubrica Equipamentos e Material Permanente						
Local Pagto.	Moeda	Data	Valor Unitário	Tipo	Capital	
	Real			Qtde.	Total	
Brasil		01/03/2010	R\$ 13.000,00	1	R\$ 13.000,00	
Descrição	Termociclador					
Brasil		01/03/2010	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00	
Descrição	Câmara asséptica					
Rubrica Bolsa de Iniciação Científica						
Local Pagto.	Moeda	Data	Valor Unitário	Tipo	Bolsa	
	Real			Qtde.	Total	
Brasil		01/03/2010	R\$ 300,00	12	R\$ 3.600,00	
Descrição	Bolsa com duração de dois anos					

Orçamento - Quadro Geral

Bolsa de Iniciação Científica

Bolsa

Total Bolsa Solicitado

Total Geral Bolsa

R\$ 3.600,00

R\$ 3.600,00

Equipamentos e Material Permanente

Capital

Total Capital Solicitado

Total Geral Capital

R\$ 14.000,00

R\$ 14.000,00

Material de Consumo

Custelo

Total Custelo Solicitado

Total Geral Custelo

R\$ 8.349,47

R\$ 8.349,47

TOTAL**R\$ 25.949,47**

Termo de Compromisso

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para concessão de auxílio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Francielle Gibson da Silva Zacarias